

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202503/0805

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Outros

Orgão / Serviço: Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1442,57€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica nos serviços administrativos e financeiros, a fim de viabilizar o pleno funcionamento da Comunidade. Execução de atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando decisões de índole técnica. A este posto de trabalho ainda competirá, nomeadamente: organizar os processos relativos a cada projeto de acordo com as normas usuais estabelecidas, com as adaptações e especificidades próprias das tipologias objeto da contratualização; formular pareceres técnicos sobre a viabilidade dos projetos, que permitam à Unidade Diretiva fundamentar as suas decisões; instruir e apreciar as candidaturas de projetos, verificando, designadamente o seu enquadramento nas regras definidas no Regulamento Específico das tipologias de contratualização; efetuar o acompanhamento físico e financeiro das candidaturas aprovadas; preparar os pedidos de pagamento da contribuição comunitária a enviar à Autoridade de Gestão, com vista à sua aprovação; realizar verificações físicas e documentais no local dos processos e, consequente elaboração de relatórios de execução; manter atualizado o sistema de Informação; contribuir para a elaboração dos documentos e relatórios solicitados pelos órgãos de gestão no âmbito da gestão de Fundos Comunitários; Outras tarefas definidas pelo Secretário Executivo da CIM Viseu Dão Lafões, que estejam relacionadas com o conteúdo funcional de todos os Núcleos que constituem a Unidade Orgânica a que está afeto/a.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Deliberação tomada em reunião do Conselho Intermunicipal, datada de 4 de fevereiro de 2025.
Artigo 30.º da LTFP:

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Licenciatura na área de Engenharia Civil

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Tecnologias	Civil	Engenharia Civil

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	1	Centro de Recursos Culturais, Ala A, Edifício Novo Ciclo, Rua Dr. Ricardo Mota, n.º 16		3640613 Tondela	Viseu	Tondela

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: secretariado@cimvdl.pt

Contacto: 232812156

Data Publicitação: 2025-03-24

Data Limite: 2025-04-07

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria Técnica Superior do mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões na Unidade de Controlo e Gestão da Contratualização Nos termos do disposto nos nºs 1 e 4 do artigo 30º e artigo 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho e nº 1 do artigo 11º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro na sua redação atual, torna-se público que, após deliberação tomada em reunião do Conselho Intermunicipal, datada de 4 de fevereiro de 2025, e meu Despacho de 11 de fevereiro de 2025, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicitação na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal comum destinado à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho previsto e não ocupado na Unidade de Controlo e Gestão da Contratualização, na carreira e categoria Técnica Superior do mapa de pessoal de 2025 da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões (doravante CIM Viseu Dão Lafões).

1. Local: Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões. 2. Legislação aplicável: são aplicáveis, designadamente, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei 35/2014 (LTFP), Decreto-Lei 209/2009, a Portaria 233/2022, de 09 de setembro e o Decreto-Lei 4/2015, 7 de janeiro. 3. Local de trabalho: Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões. 4. Caracterização do posto de trabalho na Unidade de Controlo e Gestão da Contratualização: funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica nos serviços administrativos e financeiros, a fim de viabilizar o pleno funcionamento da Comunidade. Execução de atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando decisões de índole técnica. A este posto de trabalho ainda competirá, nomeadamente: organizar os processos relativos a cada projeto de acordo com as normas usuais estabelecidas, com as adaptações e especificidades próprias das tipologias objeto da contratualização; formular pareceres técnicos sobre a viabilidade dos projetos, que permitam à Unidade Diretiva fundamentar as suas decisões; instruir e apreciar as candidaturas de projetos, verificando, designadamente o seu enquadramento nas regras definidas no Regulamento Específico das tipologias de contratualização; efetuar o acompanhamento físico e financeiro das candidaturas aprovadas; preparar os pedidos de pagamento da contribuição comunitária a enviar à Autoridade de Gestão, com vista à sua aprovação; realizar verificações físicas e documentais no local dos processos e, conseqüente elaboração de relatórios de execução; manter atualizado o sistema de Informação; contribuir para a elaboração dos documentos e relatórios solicitados pelos órgãos de gestão no âmbito da gestão de Fundos Comunitários; Outras tarefas definidas pelo Secretário Executivo da CIM Viseu Dão Lafões, que estejam relacionadas com o conteúdo funcional de todos os Núcleos que constituem a Unidade Orgânica a que está afeto/a. 5. Posicionamento remuneratório: 1ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, nível 16 da Tabela Remuneratória Única para os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público; 6. Requisitos de admissão: os previstos no artigo 17º do Anexo da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 7. Âmbito de recrutamento: Considerando o nº 4 do artigo 30º da LTFP e a deliberação do Conselho Intermunicipal datada de 4 de junho de 2024, o recrutamento pode ser efetuado de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público. 8. Nível habilitacional exigido: Licenciatura na área de Engenharia Civil. 9. Não serão admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da CIM Viseu Dão Lafões idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 10. Prazo de apresentação da candidatura: As candidaturas serão apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicitação na BEP. 11. Forma, local e endereço postal onde devem ser apresentadas as candidaturas: 11.1. As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário de candidatura, de utilização obrigatória, disponível nos serviços da CIM Viseu Dão Lafões e na página eletrónica desta entidade em www.cimvdl.pt e remetidas até ao termo do prazo acima fixado; 11.2. Só serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico para secretariado@cimvdl.pt; 12. O formulário de candidatura, de utilização obrigatória, deverá ser acompanhado da seguinte documentação: a) Pdf do certificado das habilitações literárias. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo e sob pena de exclusão, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável; b) Currículo, acompanhado dos documentos comprovativos das ações de formação relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, sob pena de não serem consideradas; c) Os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público, para além dos elementos acima indicados, deverão, ainda, apresentar declaração devidamente autenticada e atualizada, emitida pelo organismo ou serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, carreira/categoria de que é titular e o respetivo tempo de serviço, bem como a descrição das atividades que executa ou executou, a avaliação de desempenho

(quantitativa e qualitativa) obtida nos 3 últimos períodos avaliativos, em que cumpriu ou executou atividades idênticas ao posto de trabalho a concurso e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto, bem como a posição remuneratória que detém. A não apresentação desta declaração implica a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato. d) A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, bem como dos que sejam indispensáveis para efetuar a avaliação, determina a exclusão do procedimento concursal, nos termos do artigo 15º da Portaria n.º 233/2022. e) Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão previstos no artigo 17º da LTFP desde que o declarem no formulário de candidatura. 13. Métodos de Seleção: Aos candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho, os métodos de seleção a aplicar aos candidatos são nos termos do nº1 e nº 4 do artigo 36º da LTFP e artigos 17º e 18º da Portaria 233/2022, os seguintes: prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências. A prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. A prova de conhecimentos será escrita de realização individual, de natureza teórica, com possibilidade de consulta de legislação em suporte de papel, devendo os candidatos fazer-se acompanhar da mesma, não sendo autorizado o uso de legislação anotada ou outro tipo de documentação, nem o uso de qualquer equipamento eletrónico para consulta. A prova terá a duração máxima de 60 minutos. Será classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, conforme artigo 21º da Portaria 233/2022. A prova escrita versará sobre os regimes constantes dos seguintes diplomas legais: Parte Geral: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Código do Trabalho aprovado pela Lei 7/2009, de 12 de fevereiro; Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo DL 4/2015, de 07 de janeiro; Parte Específica: Regulamento (EU) n.º 1303/2013, de 17 de dezembro de 2013; Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro; Decreto-Lei n.º 20-A/2023, de 22 de março; Portaria n.º 105/2017, de 10 de março; Despacho n.º 10548-B/2017, de 4 de dezembro; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto-Lei n.º 102/2008, de 20 de junho; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Deverá ser considerada a legislação atualizada até à data da publicitação na BEP. A avaliação psicológica (AP), visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Será realizada em fase única. Este método de seleção é avaliado com Apto e Não Apto, conforme artigo 21º nº 2 da Portaria 233/2022. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A EAC é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, conforme artigo 21º da Portaria 233/2022. Cada um dos métodos de seleção utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos não lhe sendo aplicado o método seguinte, conforme artigo 21º da Portaria 233/2022. Será de igual modo excluído o candidato que tenha um juízo de Não Apto na Avaliação Psicológica. A avaliação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula: $AF = 70\% PC + 30\% EAC$ (artigo 18º nº 3 da Portaria 233/2022) $AF =$ Avaliação Final; $PC =$ Prova de Conhecimentos; $AP =$ Avaliação Psicológica; $EAC =$ Entrevista Avaliação de Competências Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, os métodos de seleção são os seguintes: Avaliação curricular e Entrevista de avaliação das competências Avaliação curricular (AC) visa analisar aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a experiência profissional, a formação profissional e a avaliação do desempenho. A Avaliação Curricular (AC) irá considerar: - Habilitação Académica (HA): Doutoramento – 20 valores Licenciatura pré Bolonha – 16 valores Licenciatura pré-Bolonha e Mestrado – 18 valores Licenciatura pós Bolonha sem Mestrado – 14 valores Licenciatura e Mestrado pós-Bolonha – 15 valores - Experiência Profissional (EP): Sem experiência relevante para o exercício das funções – 5 valores; Até 1 ano de experiência – 13 valores; De 1 ano e um dia até 3 anos de experiência – 16 valores; Superior a 3 anos de experiência – 20 valores; Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos), o correspondente ao desenvolvimento de funções idênticas e/ou inerentes ao

posto de trabalho a contratar, que se encontre devidamente comprovado. - Formação profissional (FP): Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequados às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas através de fotocópia do respetivo certificado. Sem formação relevante para o exercício de funções – 7 valores; Com ações de formação relevantes – 1 valor por cada 7 horas de formação até ao limite de 20 valores. - Avaliação do Desempenho (AD) Será considerada a avaliação do desempenho obtida pelos candidatos no âmbito do SIADAP 3, nos 3 últimos biénios, em função do cumprimento ou da execução de atribuição, competência ou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar. O valor final é resultante da média aritmética simples das avaliações quantitativas obtidas nos 3 biénios, e terá a avaliação final neste parâmetro, de acordo com a seguinte escala: Desempenho Excelente – 20 valores; Desempenho Relevante – 18 valores; Desempenho Adequado – 16 valores; Sem Avaliação de Desempenho num dos biénios por factos não imputáveis ao colaborador – 13 valores; Desempenho Inadequado – 8 valores. A Avaliação Curricular (AC) será ponderada da seguinte forma: $AC = (HA + EP \times 3 + FP \times 2 + AD) / 7$ AC = Avaliação curricular; HA = Habilitação académica; EP = Experiência profissional; FP = Formação profissional; AD = Avaliação de Desempenho Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A EAC é avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, conforme artigo 21º da Portaria 233/2022. A EAC terá a ponderação final de 30%. Cada um dos métodos de seleção utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos não lhe sendo aplicado o método seguinte, conforme artigo 21º da Portaria 233/2022. A avaliação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula: $AF = AC (70\%) + EAC (30\%)$ Em que: AF = Avaliação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências Os candidatos abrangidos por este método de avaliação (Avaliação curricular e Entrevista de avaliação das competências) podem, por declaração escrita, afastar estes métodos de seleção, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos (Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências). 14. Em situação de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de preferência na ordenação final previstos no artigo 24º da Portaria 233/2022. 15. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e disponibilizada na sua página eletrónica conforme artigo 22º da Portaria 233/2022. 16. Os candidatos serão notificados em audiência prévia da lista de ordenação final após a aplicação dos métodos de seleção, nos termos do artigo 25º da Portaria 233/2022. 17. Também os candidatos excluídos serão notificados, nos termos do artigo 6º da Portaria n.º 233/2022, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. 18. A ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos são publicitados no sítio da Internet da CIM Viseu Dão Lafões. 19. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final. A lista unitária de ordenação final homologada é afixada em local visível e público das instalações da CIM Viseu Dão Lafões e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 20. O júri terá a seguinte composição: Presidente: José Carlos Oliveira Almeida, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo; 1º Vogal Efetivo: Sandra Isabel Nunes Carvalho; 2º Vogal Efetivo: André Dinis Mota da Costa; Vogal Suplente: Jorgina Clara Loureiro de Almeida; Vogal Suplente: Eliana Isabel Martins Silva. 21. Nos termos do Despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 22. Quotas de emprego: os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência (nomeadamente especificidades que possam condicionar a aplicação dos

métodos de seleção), sendo dispensada dessa forma a apresentação imediata de documento comprovativo. Nos termos do nº3 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 03 de fevereiro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja de um, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 23. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor. Tondela, 24 de março O Secretário Executivo, Luís Nuno Tenreiro da Cruz Matoso Martinho

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: